



**AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS A
ATUAREM NA SINDICÂNCIA INSTAURADA
PELA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE.**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Ofício nº 67/2026, da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre, por meio do qual foi solicitada a cedência dos servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo do Poder Executivo Municipal para atuação na sindicância instaurada pela Portaria nº 001/2026 do Poder Legislativo;

Considerando a necessidade de preservar a autonomia administrativa e a competência própria de cada Poder, limitando-se a presente autorização à disponibilização dos servidores solicitados;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo do Poder Executivo Municipal a atuarem, em caráter excepcional e temporário, na condução da sindicância instaurada pela Câmara Municipal de Vereadores por meio da Portaria nº 001/2026, destinada à apuração das circunstâncias e causas do acidente de trânsito ocorrido em 21 de julho de 2026, envolvendo veículo oficial pertencente ao Poder Legislativo.

Art. 2º. A atuação dos servidores de que trata esta Portaria restringe-se à realização dos atos de instrução, diligências e elaboração do relatório conclusivo, permanecendo sob competência exclusiva da Câmara Municipal a instauração do procedimento, a delimitação de seu objeto, a apreciação do relatório e a adoção das providências administrativas dele decorrentes.

Art. 3º. A presente autorização vigorará pelo período necessário à



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

conclusão dos trabalhos, observados os prazos estabelecidos no ato de instauração expedido pela Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 09 de setembro de 2026.

VANDERLEI HERMES

Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 09.09.2026**

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT

*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*



**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**



Assinado digitalmente por Julia Roberta Hammerschmitt, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código N76-0L7-ZGJ-OWR.

Assinantes



Julia Roberta Hammerschmitt

Assinou em 09/09/2026 às 10:22:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Vanderlei Hermes

Assinou em 09/09/2026 às 10:46:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

N76-0L7-ZGJ-OWR